



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 137/2017

DATA: 03.10.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO M. DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	374	120.000,00
	TOTAL		

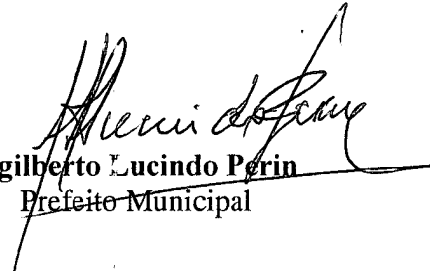
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na alínea da receita especificada a seguir:

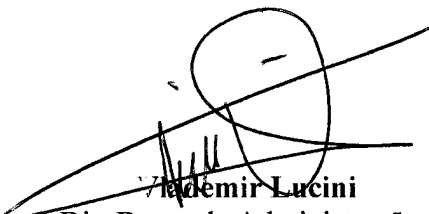
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.18	Incentivo Financeiro Investimento Implantação do Transporte Sanitário - APSUS (261)	374	120.000,00
	TOTAL		120.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Ademir Lucini
Dir. Depto de Administração